



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.664 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo que especifica, lotados no Distrito de Domélia e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos descritos abaixo, de provimento efetivo, com obrigatoriedade de ponto digital, regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município a Lei nº 2.103/89, com as seguintes especificações:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTADO
1	Farmacêutico (Distrito de Domélia)	M	Ensino Superior e Conselho de Classe ativo	30h	DISTRITO DE DOMÉLIA
1	Técnico de Enfermagem (Distrito de Domélia)	I	Ensino Técnico e Conselho de Classe ativo	30h	DISTRITO DE DOMÉLIA
1	Auxiliar de Farmácia (Distrito de Domélia)	J	Ensino Médio	30h	DISTRITO DE DOMÉLIA

Art. 2º - As atribuições dos referidos cargos estão expressamente previstas no Anexo I da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 12 de dezembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **12 de dezembro de 2022**
Página: **16 a 20 Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Anexo I

1. Cargo: Farmacêutico (Distrito de Domélia)

Atribuições:

- Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados;
- Analisar substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseados em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias;
- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundos receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
- Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças;
- Efetuar análise bromatológica e alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública;
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento de legislação vigente;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
- Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

2. Cargo: Técnico de Enfermagem (Distrito de Domélia)

Atribuições:

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:
 - Administrar medicamentos por via oral e parenteral, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatório, circular em sala de cirurgia e se necessário, instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização;
 - Prestar cuidados de Higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de Unidades de saúde;
 - Ter habilidade em trabalhar em equipe;
 - Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e Médicas;
 - Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
 - Participar de procedimentos pós morte;
 - Atuar em Urgência e Emergência, ao nível de sua qualificação;
 - Preparar o paciente, material e ambiente para realização de exames e tratamentos;
 - Tratar com respeito todos os membros da equipe de trabalho, profissionais da Unidade de Saúde, acompanhantes e sobretudo, os pacientes;
 - Realizar Check – list (no início do plantão), de todos os materiais e equipamentos da Unidade que estejam sob sua responsabilidade;
 - Não se ausentar do serviço até que o responsável do plantão seguinte chegue e a ele seja transmitido o plantão;
 - Participar de treinamentos, sempre que solicitado, e
 - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Enfermeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

3. Cargo: Auxiliar de Farmácia (Distrito de Domélia)

Atribuições:

- Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos, produtos correlatos e demais materiais sob responsabilidade da farmácia sob supervisão do farmacêutico;
- Receber, conferir, separar, organizar medicamentos, produtos correlatos e demais materiais vindos do almoxarifado sob supervisão do farmacêutico;
- Organizar e manter o estoque de medicamentos, produtos correlatos e demais materiais sob responsabilidade da farmácia, através da contagem periódica do estoque físico dos produtos sob supervisão do farmacêutico;
- Auxiliar o farmacêutico no controle de estoques, cuidando da data de validade e das condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas;
- Auxiliar o farmacêutico no controle de estoques de medicamentos sujeitos a controle especial e na escrituração de livros de registros;
- Utilizar recursos de informática vigente para digitar documentos como requisição de medicamentos, entradas, baixas de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral;
- Separar receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos, sob supervisão do farmacêutico;
- Organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos, sob supervisão do farmacêutico;
- Registrar diariamente a temperatura interna dos refrigeradores;
- Registrar diariamente a temperatura e umidade ambiente do local;
- Realizar transporte de medicamentos no deslocamento entre as unidades do próprio local e também entre outras unidades de saúde e almoxarifado central;
- Zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza do setor (prateleiras, balcão, refrigerador, paredes, etc.);
- Fornecer medicamentos aos pacientes sob supervisão do farmacêutico, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico;
- Esclarecer dúvidas e fornecer orientações gerais sobre retirada de medicamentos pela equipe da saúde sob supervisão do farmacêutico;
- Fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos, matérias primas, produtos correlatos ou demais materiais sob responsabilidade da farmácia, sob supervisão do farmacêutico;



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- Proceder a revisão, rotulagem e acondicionamento em embalagens adequadas de lotes produzidos de acordo com as determinações da ANVISA, sob supervisão do farmacêutico;
- Encaminhar às áreas de controle, as requisições e documentos de entrada e saída para providências necessárias;
- Cumprir ordens de serviços, portarias municipais e legislação vigente;
- Participar de treinamentos, cursos, jornadas quando convocados;
- Participar de reuniões;
- A função será sempre supervisionada pelo farmacêutico responsável;
- Executar outras atividades correlatas e tarefas afins.